

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.286, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

[Anexo I](#)

[Anexo II](#)

[Anexo III](#)

[Anexo IV](#)

[Anexo V](#)

O GERENTE EXECUTIVO SUBSTITUTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES – SEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 3.688, de 1º de setembro de 2015 e Portaria ANEEL nº 3.700, de 15 de setembro de 2015, nos termos da Portaria MME nº 454, de 24 de setembro de 2015, que alterou a Portaria MME nº 218, de 15 de maio de 2015 e da Portaria MME nº 123, de 17 de abril de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002243/2015-62, decide: (i) revogar o Anexo I do Despacho, nº [3256](#), de 17 de setembro de 2015; (ii) publicar nos Anexos I, II, III, IV e V deste Despacho, a relação das empresas que atendem aos requisitos de habilitação técnica, necessários à participação, respectivamente, nos seguintes sublotos do Leilão nº 12/2015 – ANEEL, destinado à contratação de concessões de usinas hidrelétricas em regime de cotas de garantia física de energia e de potência: sublotos B1, D1 e E2; sublote D2; sublote D3; sublotos A1, B2, C1 e D4; sublote E1; (iii) reabrir, até o dia 2 de outubro de 2015, o prazo para que as empresas estrangeiras possam manifestar interesse em participar do certame nos termos do Despacho nº [3.256](#), de 17 de setembro de 2015; (iv) reabrir até o dia 2 de outubro de 2015, o prazo para que as empresas relacionadas nos Anexos I, II, III, IV e V deste Despacho e as empresas estrangeiras que declararam interesse em participar do Leilão nº 12/2015 – ANEEL possam solicitar agendamento de visita técnica às usinas hidrelétricas objetos do certame por meio do endereço eletrônico master.cel@aneel.gov.br, indicando o(s) empreendimento(s) que deseja(m) visitar; (v) facultar às empresas que já manifestaram interesse nas visitas técnicas o reenvio de solicitação até o dia 2 de outubro de 2015, caso desejem alterar a relação das usinas a serem visitadas. A íntegra deste Despacho e seus Anexos consta dos autos e estará disponível em <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

MÁRZIO RICARDO GONÇALVES DE MOURA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de [29.09.2015](#), seção 1, p. 59, v. 152, n. 186 e o [retificado no D.O. de 30.09.2015](#).